



STIU-MT

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Urbanas do Estado de Mato Grosso
CNPJ/MF - 03.915.741/0001-90

Cuiabá-MT, 29 de fevereiro de 2016
STIU/PR/025/2016

Ao
Ilmo. Sr.
Wilson Couto Oliveira
Diretor Presidente
Energisa Mato Grosso S.A.
NESTA

Prezado Senhor,

Informamos que foi recepcionada, nesta data, denúncia feita pelos empregados lotados no DECP da ENERGISA, com relação à alteração unilateral, por parte da empresa, da jornada de trabalho.

Na denúncia em questão fomos informados que a jornada de trabalho passaria a ser de terça-feira a sábado e não mais de segunda-feira a sexta-feira, conforme estabelecido no ato da contratação.

Salienta que os empregados manifestaram em discordância com a alteração imposta e que este Sindicato entende que esta alteração, além de lesiva aos trabalhadores é ilegal, posto que resultará em prejuízo direto ou indireto ao empregado, tornando-se nula a mencionada alteração contratual.

Desta feita, o posicionamento adotado pela Energisa Mato Grosso não respeita o que foi pactuado no ato da contratação dos empregados, bem como a legislação vigente.

Diante do exposto, solicitamos que sejam adotadas, as medidas necessárias para a solução do conflito em questão.

Certos de contarmos com a costumeira atenção, subscrevemos.

Atenciosamente


DILLON CAPOROSSI
Diretor Presidente

RECEBIDO / RECEPÇÃO	
Energisa	
EM:	29 / 02 / 2016
HORÁRIO:	
PARA:	15:55
	